

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

### PARECER TÉCNICO

PROPONENTE: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV  
CNPJ: 47.676.085/0001-96

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico foi elaborado com estrita observância aos ditames do Chamamento Público nº 001/2026, com especial atenção aos itens 9.6 e seguintes do seu edital, que trazem os requisitos, critérios e definições para obtenção do Índice da Proposta Técnica (IPT) e da Nota de Preço (NP), com o fito de estabelecer a Avaliação (A) de cada uma delas e definir a classificação final do presente Chamamento Público.

Note-se, que o presente parecer técnico não adentrou na análise das condições referentes à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica, restringindo-se à análise de requisitos formais da proposta, ao cumprimento dos requisitos de habilitação técnica e a efetiva análise e julgamento da proposta de preço e do plano de trabalho.

Ao fim, cada uma das proponentes obteve uma nota de avaliação que foi considerada para fins de classificação final.

#### 2. REQUISITOS FORMAIS

REQUISITOS FORMAIS DA PROPOSTA	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	OBSERVAÇÃO
01 VIA	X		-
NUMERADA	X		-
RUBRICADA	X		-
DENTRO DOS 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	X		-

ÍNDICE RELACIONANDO TODOS OS DOCUMENTOS E RESPECTIVAS FOLHAS	X		-
CONSIDERAR O VALOR ESTABELECIDO NO SUBITEM 11.5 DO EDITAL PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	X		-

### 3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de sua habilitação técnica, conforme exigido pelo Edital, a proponente apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO	PARTES	OBJETO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Currículo de Vitoria Marques Diniz	-	Médica Veterinária	Inscrito no CFMV desde 11/12/1998 sob a matrícula SP-11395-VP	Segundo o site do CFMV o profissional se encontra regular
Termo de Colaboração nº 001/2023	Distrito Federal e SPMV	Execução de programa de recepção, triagem, marcação, transporte, atendimento veterinário, acondicionamento, reabilitação e apoio na destinação da fauna silvestre (mamíferos, aves e répteis e excepcionalmente animais exóticos, híbridos, peixes e anfíbios) e ações de educação ambiental sobre a temática.	Dezembro de 2023 - Dezembro de 2024 (1 ano)	A OSC só apresentou o TC, sem que viesse acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstrasse a boa, correta e adequada execução do objeto do referido TC.
Termo de Colaboração nº 001/2024	Município de Cotia e SPMV	Implantação e operacionalização de 03 Clínicas Veterinárias Públicas-Central, Granja Viana e Caucaia do Alto - no município de COTIA.	13/05/2024 - 13/05/2026 (2 ano*)	Vale apontar que o referido TC não está acompanhado de atestado de capacidade técnica e o edital exige a comprovação de experiência prévia, de modo que o contrato em questão, possui período

				que ultrapassa a regra do edital, sendo possível, então, adotar somente o prazo que compreenda o período de 13/05/2024 até 20/02/2026, o que representa cerca de 1 ano e 9 meses.
Termo de Colaboração nº 001/2023	Município de Ferraz de Vasconcelos e SPMV	Gerir e promover assistência médico-veterinária a cães e gatos errantes do Município de Ferraz de Vasconcelos, serviço denominado como clínica veterinária popular, a fim de atender gratuitamente e exclusivamente a demanda da população do município que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, constituindo-se de baixa renda, obrigatoriamente integrantes do cadúnico, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, também aos animais recolhidos pela municipalidade, com podendo albergagem máxima de 100 cães e 80 gatos.	24/11/2023 - 24/11/2025 (2 anos)	A OSC só apresentou o TC, sem que viesse acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstrasse a boa, correta e adequada execução do objeto do referido TC.
Termo de Colaboração nº 06.002/2022	Município de João Pessoa e SPMV	Implantação e Operacionalização do Hospital Público Veterinário no Município de João Pessoa	28/02/2023 - 27/02/2026 (3 anos*)	Vale apontar que o referido TC não está acompanhado de atestado de capacidade técnica e o edital exige a

				comprovação de experiência prévia, de modo que o contrato em questão, possui período que ultrapassa a regra do edital, sendo possível, então, adotar somente o prazo que compreenda o período de 28/02/2023 até 20/02/2026, o que representa cerca de 2 anos e 11 meses.
Termo de Colaboração nº 001/2025	Amazonas e SPMV	Gestão colaborativa, operacionalização e execução continuada de ações técnico-assistenciais, profiláticas e procedimentais voltadas ao bem-estar integral de animais no Estado do Amazonas, no contexto de um complexo clínico-cirúrgico de atendimento público, visando o atendimento gratuito a animais de tutores domiciliados no Estado.	15/09/2025 - 15/09/2027 (2 anos*)	Vale apontar que o referido TC não está acompanhado de atestado de capacidade técnica e o edital exige a comprovação de experiência prévia, de modo que o contrato em questão, possui período que ultrapassa a regra do edital, sendo possível, então, adotar somente o prazo que compreenda o período de 15/09/2025 até 20/02/2026, o que representa cerca de 5 meses.
Termo de Colaboração nº 001/2024	Município de Natal e SPMV	Promover gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos, a fim de atender gratuitamente demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, promovendo a	04/09/2024 - 03/09/2026 (2 anos*)	Vale apontar que o referido TC não está acompanhado de atestado de capacidade técnica e o edital exige a comprovação de experiência prévia, de modo que o contrato em

		realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias.		questão, possui período que ultrapassa a regra do edital, sendo possível, então, adotar somente o prazo que compreenda o período de 04/09/2024 até 20/02/2026, o que representa cerca de 1 ano e 5 meses.
Termo de Colaboração nº 16/2024	Município de Nova Odessa e SPMV	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco para a execução de implantação e operacionalização de hospital veterinário no município de Nova Odessa.	25/06/2024 - 24/06/2026 (2 anos*)	Vale apontar que o referido TC não está acompanhado de atestado de capacidade técnica e o edital exige a comprovação de experiência prévia, de modo que o contrato em questão, possui período que ultrapassa a regra do edital, sendo possível, então, adotar somente o prazo que compreenda o período de 25/06/2024 até 20/02/2026, o que representa cerca de 1 ano e 7 meses.
Termo de Fomento nº 040/2025	Município de Porto Velho e SPMV	Implantação, gestão e operacionalização da unidade de atendimento médico-veterinário público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA.	06/08/2025 - 06/08/2026 (1 ano*)	Vale apontar que o referido TF não está acompanhado de atestado de capacidade técnica e o edital exige a comprovação de experiência prévia, de modo que o contrato em questão, possui período que ultrapassa a regra do edital, sendo possível,

				então, adotar somente o prazo que compreenda o período de 06/08/2025 até 20/02/2026, o que representa cerca de 6 meses.
Termo de Colaboração nº 001/2024	Município de Salvador e SPMV	Operacionalização e gerenciamento dos serviços médicos veterinários de baixa e média complexidade, no HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO MUNICIPAL.	08/02/2024 - 08/02/2026 (2 anos)	A OSC só apresentou o TC, sem que viesse acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstrasse a boa, correta e adequada execução do objeto do referido TC.
Termo de Colaboração nº 017/2024	Município de Santo André e SPMV	Implantação, operacionalização e gerenciamento de serviços veterinários no Hospital Público Veterinário de Santo André e no Centro Municipal de Adoção de Cães e Gatos, seguindo as diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente.	05/03/2024 - 05/03/2026 (2 anos*)	Vale apontar que o referido TC não está acompanhado de atestado de capacidade técnica e o edital exige a comprovação de experiência prévia, de modo que o contrato em questão, possui período que ultrapassa a regra do edital, sendo possível, então, adotar somente o prazo que compreenda o período de 05/03/2024 até 20/02/2026, o que representa cerca de 1 ano e 11 meses.
Declaração de Utilidade Pública	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Lei Estadual nº 1.369/1951	-	-

O edital estabelece em seu item 6.3.3.6 um rol de documentos que seriam aptos a comprovar a atuação e habilidade técnica dos proponentes para executar o objeto proposto no referido edital. Desse modo, observando a lista de documentos apresentados e resumidos na tabela acima, entende-se que é possível inferir que o proponente possui a experiência prévia mínima exigida de 02 (dois) anos, de modo que deve ser considerado HABILITADO do ponto de vista técnico.

HABILITAÇÃO TÉCNICA	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	OBSERVAÇÃO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	X		-

#### 4. NOTA TÉCNICA

CRITÉRIOS INFRAESTRUTURA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	OBSERVAÇÕES
Conformidade (adequação da infraestrutura aos serviços a serem oferecidos)	08 pontos	8	Informação satisfatória
Exequibilidade dos macroprocessos (avaliação da probabilidade de execução)	07 pontos	7	Informação satisfatória
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15</b>	
CRITÉRIOS EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	OBSERVAÇÕES
Conformidade da equipe técnica em relação à quantidade de funcionários e suas respectivas qualificações	15 pontos	10	Considerando a ausência de informação acerca do quantitativo alusivo às especialidades dos médicos residentes, a análise sobre o atendimento da demanda prevista ficou parcialmente comprometida
Conformidade da equipe de apoio em relação à quantidade de funcionários e suas respectivas qualificações	05 pontos	3	Entende-se que a quantidade mínima informada - alusiva à equipe de apoio - não atende aos serviços operacionais previstos

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20 pontos</b>	<b>13</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Conformidade (adequação) dos serviços a serem oferecidos	02 pontos	0	Diante das informações apresentadas no documento recebido, conclui-se que não houve atendimento aos serviços mínimos exigidos em edital
Conformidade (adequação) dos macroprocessos ao objeto da parceria	02 pontos	2	Informação satisfatória
Inovação dos macroprocessos	01 pontos	0	Da análise da documentação recebida, não foram encontrados quesitos atribuídos à inovação
Exequibilidade dos macroprocessos (avaliação da probabilidade de execução)	01 pontos	1	Informação satisfatória
Alinhamento às práticas modernas de gestão	02 pontos	2	Informação satisfatória
Conformidade das ferramentas de adequação de comunicação e interfaces do objeto da parceria (atendimento e informação aos usuários)	02 pontos	2	Informação satisfatória
Inovação das ferramentas de comunicação e interfaces	02 pontos	2	Informação satisfatória
Alinhamento às práticas modernas de comunicação	02 pontos	2	Informação satisfatória
Conformidade do modelo de Gestão de Resíduos à legislação	02 pontos	2	Informação satisfatória
Inovação da gestão de prontuários	02 pontos	2	Informação satisfatória
Qualidade de informações em prontuário	02 pontos	2	Informação satisfatória
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20 pontos</b>	<b>17</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Abrangência (diversidade) das ações e das pessoas impactadas	01 ponto	1	Informação satisfatória

Conformidade (adequação) do plano ao objeto da parceria	01 ponto	1	Informação satisfatória
Inovação das ações	01 ponto	0	Insatisfatório. Não foram observadas ações inovadoras
Exequibilidade das ações (avaliação da probabilidade de execução)	01 ponto	1	Informação satisfatória
Alinhamento às práticas modernas de educação	01 ponto	1	Informação satisfatória
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>05 pontos</b>	<b>4</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos usuários	07 pontos	7	Informação satisfatória
Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos animais	07 pontos	7	Informação satisfatória
Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão administrativa do Hospital Público Veterinário.	06 pontos	6	Informação satisfatória
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20 pontos</b>	<b>20</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Avaliado pelo Tempo de constituição do cartão CNPJ. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter entre 03 a 05 anos: 02 pontos;</li> <li>• Ter entre 6 a 8 anos: 12 pontos;</li> <li>• Ter mais de 10 anos: 20 pontos;</li> </ul>	20 pontos	20	Segundo consulta no site da RF, a empresa foi constituída em 1976, tendo mais de 10 anos de constituição. No volume recebido não consta o cartão de CNPJ.
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20 pontos</b>	<b>20</b>	

Tendo sido obtidas as pontuações referentes aos itens que formam cada um dos critérios, tem-se, abaixo, a consolidação do somatório de cada um dos critérios, conforme segue abaixo:

<b>PROPOSTA TÉCNICA</b>			
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Avaliação – <u>Infraestrutura</u> : Tipo de Equipamento; Finalidade; Características Técnicas; Modelo de Manutenção e Reparo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 15 pontos;</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 10 pontos;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos;</li> </ul>	15 pontos	15
Avaliação – <u>Equipe técnica e de apoio</u> : Estimativa (quantidade) e perfil de pessoal técnico especializado (Médicos Veterinários); (Estimativa); (quantidade) e perfil de apoio administrativo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 20 pontos;</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 12 pontos;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos;</li> </ul>	20 pontos	13
Avaliação da <u>Capacidade Operacional</u> : Modelo Operacional; Modelo de Gestão de Atendimento e Informação aos Usuários; Modelo de Gestão de Resíduos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 20 pontos;</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 12 pontos;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos;</li> </ul>	20 pontos	17
Avaliação do <u>Plano de Educação em Saúde</u> : Veículos; Previsão de periodicidade; objetivo das ações e/ou resultados esperados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 05 pontos;</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 03 pontos;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: 01 ponto;</li> </ul>	05 pontos	4
Avaliação do <u>Modelo de monitoramento do desempenho e execução do objeto</u> : Descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 20 pontos;</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 12 pontos;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos;</li> </ul>	20 pontos	20
Avaliação pelo <u>tempo de constituição do cartão CNPJ</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno: Ter igual ou mais de 10 anos: 20 pontos.</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: Ter entre 6 a 8 anos: 12 pontos;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: Ter entre 03 a 5 anos: 02 pontos.</li> </ul>	20 pontos	20
<b>NOTA TÉCNICA (NT)</b>			<b>89</b>

Conforme definição do item 9.6.6 e seguintes do Edital do Chamamento Público nº 001/2026, o Julgamento da Proposta será definido

através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela Maior Pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todos os projetos:

$$\text{ITP} = \text{NT/MNT}$$

Nesse sentido, tem-se que a NT da proponente em questão foi de 95, enquanto a MNT é de 98, de forma que, ao aplicar a fórmula acima, a presente proponente obteve o seguinte ITP:

$$\text{ITP} = 89 / 98$$

$$\underline{\text{ITP} = 0,90}$$

## 5. NOTA DE PREÇO

NOTA DE PREÇO				
VALOR DE REFERÊNCIA	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO (%)	PONTUAÇÃO
R\$ 9.000.027,96	a) Desconto de até 2% sobre o valor global – 25 pontos (até R\$ 8.820.027,4008) b) Desconto de 4% até 5% sobre o valor global – 50 pontos (R\$ 8.640.026,84 até R\$ 8.550.026,56) c) Desconto de 6% até 8% sobre o valor global – 75 pontos (R\$ 8.460.026,28 até R\$ 8.280.025,7232) d) Desconto de 10% ou mais sobre o valor global – 100 pontos (até R\$ 8.100.025,16)	8.077.743,72	10,24%	<u>100 pontos</u>

Para fins de obtenção da Nota de Preço (NP) procedeu-se com a avaliação da proposta de preço global apresentada e seu enquadramento em uma das faixas de pontuação, conforme delimitado na tabela acima, de modo que a NP obtida pela proponente foi de 100 PONTOS.

## 6. CONCLUSÃO

Tendo sido obtido o ITP e a NP, seguindo as diretrizes do item 9.6.8 do Edital, a classificação das Propostas far-se-á pela avaliação (A), que é a média ponderada das Propostas e de Preço (Índice Técnico de Projeto terá peso 70 e a Nota de Preço peso 30), mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$A = [(ITP \times 70) + (NP \times 30)] / 10$$

Sendo assim, considerando que a proponente obteve um ITP de 0,90 e uma NP de 100, aplicando-se tais valores na fórmula editalícia chega-se ao seguinte resultado:

$$\begin{aligned} A &= [(0,90 \times 70) + (100 \times 30)] / 10 \\ A &= [63,5 + 3000] / 10 \\ A &= \underline{306,35} \end{aligned}$$

Tem-se, portanto, que para fins de classificação da proponente em questão será considerada a nota **A = 306,35**.

Maceió/AL, 27/02/2026.



Documento assinado digitalmente  
**JUSSARA DE MEDEIROS VIEIRA**  
Data: 27/02/2026 11:09:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jussara de Medeiros Vieira**  
Matrícula nº 981289-0  
Coordenadora Geral  
SAEP



Documento assinado digitalmente  
**AMANDA SOARES LAMENHA**  
Data: 27/02/2026 08:52:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda Soares Lamenha**  
Matrícula nº 975336-2  
Assessora Técnica  
SEBEMA



Documento assinado digitalmente  
**WELLINGTON MONTEIRO DA ANUNCIACAO FILF**  
Data: 27/02/2026 09:08:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Wellington Monteiro**  
Matrícula nº 960499-5  
Médico Veterinário  
SEBEMA

Ciente e de acordo.



Documento assinado digitalmente  
**CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE**  
Data: 26/02/2026 19:35:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Caio Buarque**  
Subsecretário  
SAEP